



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 10 de junho de 2022  
(OR. en)

10124/22

RECH 369  
COMPET 489

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 10 de junho de 2022

para: Delegações

---

n.º doc. ant.: 9517/1/22 REV 1

---

Assunto: Missões europeias

– Conclusões do Conselho (adotadas em 10 de junho de 2022)

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre as missões europeias, adotadas pelo Conselho na sua 3877.<sup>a</sup> reunião, realizada em 10 de junho de 2022.

---

**CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE AS MISSÕES EUROPEIAS**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

RECORDANDO

- o Regulamento (UE) 2021/695 que estabelece o Horizonte Europa – Programa-Quadro de Investigação e Inovação e que define as suas regras de participação<sup>1</sup>, especificando em particular as características das missões europeias e identificando domínios para eventuais missões;
- a Decisão (UE) 2021/764 do Conselho, que estabelece o programa específico de execução do Horizonte Europa – Programa-Quadro de Investigação e Inovação<sup>2</sup>, que, entre outras coisas, define o papel dos comités de missão;
- as suas conclusões de dezembro de 2020<sup>3</sup> sobre o novo Espaço Europeu da Investigação, que referem o princípio da direcionalidade, à governação a vários níveis e à participação dos cidadãos com vista a maximizar o impacto dos investimentos em investigação e inovação (I&I);
- as suas conclusões de setembro de 2021<sup>4</sup> sobre a abordagem global da investigação e inovação – Estratégia da Europa para a cooperação internacional num mundo em mutação, em que se sublinha a necessidade de reforçar as parcerias e alianças multilaterais existentes no domínio da I&I;
- a Recomendação (UE) 2021/2122 do Conselho sobre um Pacto para a Investigação e Inovação na Europa<sup>5</sup>, que estabelece os domínios prioritários de ação conjunta na UE, nomeadamente enfrentar em conjunto os desafios da transição ecológica e da transformação digital e aumentar a participação da sociedade no Espaço Europeu da Investigação;

---

<sup>1</sup> JO L 170/1 de 12.5.2021

<sup>2</sup> JO LI 167/1 de 12.5.2021

<sup>3</sup> 13567/20

<sup>4</sup> 12301/21

<sup>5</sup> JO L 431 de 2.12.2021

- a comunicação da Comissão Europeia, de dezembro de 2019, sobre o Pacto Ecológico Europeu<sup>6</sup> e a comunicação da Comissão Europeia, de julho de 2021, sobre o pacote Objetivo 55: alcançar a meta climática da UE para 2030 rumo à neutralidade climática<sup>7</sup>;
- a comunicação da Comissão Europeia, de setembro de 2021, sobre as missões europeias<sup>8</sup>, que identifica cinco missões europeias;
- os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas, adotada em 2015, que serve de ponto de partida para a conceção e execução de missões europeias;

## **I. Orientar o sistema europeu de I&I para apoiar políticas públicas que respondam melhor aos desafios da sociedade**

1. SALIENTA que as principais características de uma abordagem centrada nas missões são as seguintes:
  - uma abordagem colaborativa, transnacional, inclusiva, multidisciplinar e transectorial para dar resposta a desafios complexos da sociedade através do desenvolvimento de uma abordagem sistémica e coordenada que abranja toda a cadeia de valor a nível da UE, nacional, regional e local, por intermédio de intervenientes, políticas públicas, iniciativas privadas e instrumentos e programas de financiamento pertinentes, num prazo determinado e com objetivos mensuráveis;
  - o elemento da direcionalidade, cujo objetivo consiste em direcionar e dar prioridade, de modo estratégico, a investimentos de I&I e outros investimentos setoriais a nível europeu, nacional e regional, no quadro de um processo de coordenação estratégica entre I&I e outros domínios de intervenção pertinentes, com vista a produzir um impacto na sociedade e na elaboração de políticas por meio da ciência e da tecnologia;
  - os processos de conceção, execução e acompanhamento conjuntos em que estão implicados intervenientes públicos, o setor privado e a sociedade civil a nível nacional, regional e local;

---

<sup>6</sup> COM(2019) 640 final

<sup>7</sup> COM(2021) 550 final

<sup>8</sup> COM(2021) 609 final

2. RECORDA que a I&I é a base das missões europeias e que os seus objetivos requerem uma ação a curto, médio e longo prazo em todas as políticas setoriais, levadas a cabo por intervenientes públicos, pelo setor privado e pela sociedade civil, assim como um financiamento adequado; APELA, em particular, à Comissão e aos Estados-Membros para que executem políticas públicas coerentes baseadas nos mais recentes avanços científicos e tecnológicos no âmbito das missões europeias, nomeadamente políticas que estimulem a procura, promovam a valorização do conhecimento e incentivem mudanças comportamentais;
3. RECORDA que o Horizonte Europa financia somente atividades de I&I, enquanto outras atividades são financiadas através dos programas pertinentes de outras políticas setoriais, de acordo com as regras aplicáveis dos respetivos programas; RECORDA que o objetivo do plano estratégico no quadro do Horizonte Europa consiste em promover sinergias entre o Horizonte Europa e outros programas e políticas pertinentes da União;
4. SALIENTA a importância de que se revestem as infraestruturas de investigação no cumprimento dos objetivos das missões europeias, em especial graças às suas capacidades de investigação multidisciplinares, nomeadamente no domínio das ciências sociais e humanas; DESTACA o papel importante que desempenham no desenvolvimento de tecnologias e metodologias avançadas e as suas ligações à educação e ao setor privado; ASSINALA a importância do Fórum Estratégico Europeu sobre as Infraestruturas de Investigação para orientar o desenvolvimento estratégico destas infraestruturas e promover o seu contributo para a execução das missões europeias; SUBLINHA que as infraestruturas tecnológicas também podem contribuir para a execução das missões europeias;
5. CONSIDERA que os desafios da sociedade tratados no contexto das missões europeias têm carácter mundial; INCENTIVA a Comissão a promover a cooperação internacional, nomeadamente através de sinergias com iniciativas internacionais orientadas para as missões, sempre que tal contribua para os objetivos das missões europeias, respeitando sempre os princípios e valores essenciais da UE e a defesa dos seus interesses;

## **II. Assegurar uma governação eficaz das missões europeias**

6. SALIENTA que a boa execução das missões europeias requer um modelo eficaz de governação a vários níveis entre os intervenientes, as políticas públicas, as iniciativas privadas e os instrumentos e programas de financiamento pertinentes; RECONHECE a necessidade de adaptar o modelo de governação a cada uma das missões europeias;
7. CONSIDERA que uma governação eficaz se deverá basear numa abordagem horizontal e vertical, em consonância com as respetivas responsabilidades; DEFINE governação horizontal como a coordenação entre os intervenientes, as políticas públicas, as iniciativas privadas e os instrumentos e programas de financiamento pertinentes que se encontram ao mesmo nível administrativo, e governação vertical como a coordenação entre os intervenientes, as políticas públicas, as iniciativas privadas e os instrumentos e programas de financiamento pertinentes que se encontram a vários níveis: europeu, nacional, regional e local;

### **A. Governação horizontal**

8. RECORDA que o êxito das missões europeias se baseia na existência de sinergias eficazes entre o Horizonte Europa, nomeadamente as suas Parcerias Europeias, e outros programas pertinentes da União para assegurar a coerência da programação e do cofinanciamento; CONVIDA a Comissão a definir e, depois, criar as condições necessárias para assegurar ações complementares de todos os programas pertinentes da UE, tanto ao nível da programação temática como ao nível de cada projeto; RECONHECE o importante esforço feito pela Comissão para criar organismos de coordenação entre os seus vários serviços a fim de promover estas sinergias; SUBLINHA que a governação das missões europeias na Comissão deverá refletir a natureza transformadora e sistémica das missões europeias; APELA à Comissão para que apresente um levantamento pormenorizado das ações a empreender e do financiamento correspondente, disponibilizado no quadro de outras políticas, programas e iniciativas pertinentes da União, com vista a assegurar a coerência da programação temática e da execução para cada missão da UE; INSTA a Comissão a assegurar investimentos suplementares substanciais de outros programas pertinentes da União, proporcionais aos investimentos do Horizonte Europeu, em apoio às missões europeias;

9. CONVIDA os Estados-Membros a terem em conta os objetivos específicos das missões europeias nas suas políticas e programas setoriais nacionais e nos programas da UE em gestão descentralizada; APELA à Comissão para que adote as medidas e orientações administrativas necessárias para promover sinergias com programas da UE em gestão descentralizada, nomeadamente o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu Mais (FSE+), o Fundo de Coesão, o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), o Fundo para uma Transição Justa, o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e o Mecanismo de Recuperação e Resiliência e os planos estratégicos nacionais (PEN) da política agrícola comum (PAC); RECORDA a importância que as estratégias de especialização inteligente e os planos nacionais de recuperação e resiliência assumem como instrumento de programação útil para ajudar a cumprir os objetivos das missões europeias;
10. CONVIDA a Comissão a explorar a opção de estabelecer um sistema de rotulagem para convites à apresentação de propostas lançados por programas de financiamento da União diferentes do Horizonte Europa, com vista a, entre outras coisas, facilitar a criação de carteiras de missões, aumentar a visibilidade das iniciativas conexas e reunir os seus resultados, contribuindo assim para o cumprimento dos objetivos das missões europeias;
11. REGISTA o papel estratégico dos comités de missão na formulação de recomendações durante a preparação e o ciclo de vida das missões europeias; SUGERE que estas recomendações sejam tidas em consideração pela Comissão ao nível político adequado, dada a natureza transetorial das missões europeias; CONVIDA a Comissão a apresentar relatórios periódicos à formação estratégica e fornecer informações às formações temáticas pertinentes do comité do programa do Horizonte Europa sobre os resultados do trabalho realizado pelos comités de missão; RECORDA a importância de haver, nos comités de missão, elementos com conhecimentos especializados em matéria de participação dos cidadãos;

12. SALIENTA que os esforços de governação horizontal também deverão ser envidados ao nível dos Estados-Membros; INCENTIVA os Estados-Membros a adotarem estruturas de governação adequadas que deem aos seus intervenientes, políticas públicas, iniciativas privadas e instrumentos e programas de financiamento pertinentes a possibilidade de contribuir para o cumprimento dos objetivos das missões europeias; TOMA NOTA do caráter de "ciclo de vida" de que se revestem as missões que implicam determinados intervenientes, políticas e instrumentos pertinentes nas diferentes fases do processo de governação; SALIENTA, por conseguinte, que não há um modelo único de governação e que os Estados-Membros são livres de adotar mecanismos de governação em consonância com as suas próprias estruturas e necessidades; CONVIDA a Comissão a promover e facilitar ativamente o intercâmbio de boas práticas entre os Estados-Membros sobre os modelos de governação adequados às missões europeias;

#### **B. Governação vertical**

13. RECONHECE que a coordenação eficaz da tomada de decisões ao nível europeu, nacional, regional e local é fundamental para o êxito das missões europeias; CONVIDA a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem a adequada participação destes diferentes níveis; RECORDA a importância de envolver a formação estratégica e as formações temáticas pertinentes do comité do programa do Horizonte Europa para ter em conta o contexto nacional e as oportunidades de melhoria do alinhamento com as atividades de I&I realizadas a nível nacional;
14. SALIENTA a necessidade de analisar a relevância e o potencial dos instrumentos e iniciativas da UE, nacionais, regionais e locais, em especial as parcerias, e dos instrumentos intergovernamentais para contribuir para os objetivos das missões europeias; CONVIDA a Comissão a realizar esta revisão em estreita colaboração com outras partes interessadas; CONVIDA os Estados-Membros a identificarem iniciativas ou programas nacionais, regionais e locais, incluindo os seus resultados, que possam contribuir para o êxito das missões europeias; CONVIDA a Comissão a estabelecer, juntamente com os Estados-Membros, uma metodologia flexível que os Estados-Membros e as regiões possam utilizar na identificação de tais iniciativas ou qualquer outra medida que possa contribuir para o êxito das missões europeias e para a respetiva coordenação a nível europeu, nacional, regional e local;

15. RECONHECE o papel específico das autoridades regionais e locais na execução das missões europeias; SALIENTA que as autoridades locais e regionais desempenham um papel fundamental no apoio a iniciativas de demonstração para testar soluções, nomeadamente soluções científicas e tecnológicas, com os utilizadores finais e os cidadãos;
16. OBSERVA que as Comunidades de Conhecimento e Inovação (CCI) do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT) são ecossistemas de investigação e inovação pan-europeus que reúnem múltiplos intervenientes, e que as alianças de Universidades Europeias também podem complementar esta dinâmica, nomeadamente no âmbito da sua dimensão de I&I; CONVIDA, por conseguinte, a Comissão e os Estados-Membros a promoverem a coerência entre o cumprimento dos objetivos das missões europeias e as ações do EIT e das suas CCI e a promoverem as atividades levadas a cabo pelas alianças de Universidades Europeias no âmbito da sua dimensão de I&I;
17. TOMA NOTA do potencial que a ferramenta do polo do EEI encerra para reforçar a capacidade dos ecossistemas regionais de investigação e inovação, criar condições de enquadramento para a colaboração e possibilitar a interligação destes a nível europeu;

#### **C. Governação da carteira da missão**

18. SALIENTA a importância da gestão coerente de projetos e ações financiados a nível europeu, nacional, regional e local que contribuem para os objetivos das missões; RECORDA que as missões europeias se destinam a ser executadas por meio de uma abordagem de carteira, que compreende um grupo de atividades coerente; OBSERVA que a carteira da missão deverá refletir toda a cadeia de valor, nomeadamente os aspetos relacionados com as ciências sociais e humanas; RECORDA, por conseguinte, a importância da investigação fundamental para a criação da carteira, assim como a relevância de projetos com elevado potencial de inovação e elevado nível de risco, por exemplo nos setores principais e estratégicos da União, apoiados pelo Conselho Europeu da Inovação (CEI);



19. SALIENTA a importância da gestão da carteira da missão, que promove a flexibilidade necessária em termos de programação, execução, composição da carteira e reorientação através da implementação do ciclo de vida das missões europeias; CONVIDA a Comissão a fornecer regularmente à formação estratégica do comité do programa do Horizonte Europa informações sobre os métodos utilizados na gestão da carteira da missão e os progressos realizados;
20. RECORDA que a carteira da missão deverá incluir atividades financiadas a nível europeu, nacional, regional e local; INCENTIVA a Comissão a fomentar e promover o intercâmbio de boas práticas entre os Estados-Membros no que respeita à gestão da carteira da missão a nível nacional e da UE; RECONHECE a importância das atividades de prospetiva estratégica para antecipar e ter em conta perturbações científicas, tecnológicas e sociopolíticas na execução de missões europeias;

### **III. Participação dos cidadãos**

21. AFIRMA que só pode ser dada resposta a desafios da sociedade, do ambiente e da economia através de um reforço da relação entre a elaboração de políticas, a ciência e a sociedade; OBSERVA que a pandemia de COVID-19 e alguns dos desafios da transição ecológica e da transformação digital, tais como as alterações climáticas ou os desafios subjacentes ao desenvolvimento de tecnologias digitais essenciais demonstraram a importância de reforçar a relação entre a ciência e a sociedade; SALIENTA a importância de reforçar a confiança da sociedade na ciência, promovendo competências de pensamento crítico baseado no conhecimento e contrariando a disseminação de pseudociências e desinformação; RECONHECE que reforçar o papel ativo e a participação dos cidadãos na investigação e inovação é um dos meios de alcançar este fim;
22. DESTACA a participação dos cidadãos na ciência, uma vez que promove a sensibilização e as mudanças sociais, o que é tanto mais importante no contexto das missões europeias quanto estas visam, em última análise, melhorar a vida dos cidadãos; SALIENTA a importância de assegurar a participação ativa de grupos sub-representados;

23. RECORDA que, para o êxito total das missões europeias a participação de cidadãos de toda a UE deve acontecer logo durante as primeiras fases da identificação de missões europeias específicas e continuar ao longo de todo o processo de planeamento, execução e acompanhamento; CONVIDA a Comissão a elaborar para cada missão um plano de comunicação e participação públicas e avaliar a eficácia de tais planos nos processos de acompanhamento, avaliação, revisão e seguimento das missões europeias; CONVIDA os Estados-Membros a promoverem tais planos de comunicação e participação públicas a nível nacional, regional e local e a desenvolverem, quando for pertinente e de forma voluntária, planos individualizados de comunicação e participação públicas; APELA à Comissão para que facilite ativamente a partilha de boas práticas no que respeita à participação dos cidadãos nas missões europeias;
24. RECORDA que as instituições de ensino superior, investigação e tecnologia se encontram na interface entre a ciência e a sociedade e desempenham um papel ativo no reforço dos valores e práticas democráticos, preparando os estudantes para uma cidadania ativa e participação cívica e fomentando o debate público com informação baseada na ciência; INCENTIVA a Comissão e os Estados-Membros a colaborarem com as instituições de ensino superior e investigação para assumirem o papel de possíveis facilitadores entre os cidadãos europeus e as missões europeias, quando se justificar, com vista a incentivar mudanças societais;

#### **IV. Acompanhamento, revisão e avaliação das missões europeias**

25. RECORDA que a Comissão deve realizar uma avaliação das primeiras missões europeias e a revisão dos domínios das missões europeias o mais tardar até 31 de dezembro de 2023 e antes da adoção de quaisquer decisões relativas à criação de novas missões ou sobre a continuação, o encerramento ou a reorientação das missões europeias em curso; RECOMENDA que não sejam iniciadas novas missões nos domínios da missão existentes e que não sejam propostos novos domínios de missão até que as missões atuais sejam avaliadas favoravelmente; CONVIDA a Comissão, dada a dimensão transetorial das missões europeias e o seu impacto no alinhamento das políticas nacionais para além da investigação e inovação, a informar o Conselho de qualquer futura evolução no que respeita às missões europeias;

26. SALIENTA que as missões europeias deverão apoiar-se num sistema de acompanhamento e avaliação transparente, sensível à dimensão de género e robusto, baseado nos objetivos de cada missão europeia para refletir a sua dimensão sistémica e dinâmica;
  27. SUBLINHA que este sistema de acompanhamento e avaliação deverá ainda permitir a avaliação periódica dos progressos em relação aos marcos e objetivos dos vários projetos e atividades que contribuem para as missões europeias, com vista a assegurar que estas decorrem de acordo com o previsto e que os objetivos definidos são cumpridos;
  28. CONVIDA a Comissão a desenvolver metodologias e processos de acompanhamento e análise das missões europeias baseados, entre outras coisas, no conhecimento existente, com indicadores-chave específicos de desempenho quantitativos e qualitativos, adaptados à particularidade da abordagem centrada nas missões, nomeadamente a sua natureza sistémica, e a informar o Conselho a esse respeito; DESTACA o potencial de utilizar metodologias inovadoras, tais como as desenvolvidas no âmbito do Índice para uma Vida Melhor da OCDE ou do painel de acompanhamento do Pacto Ecológico; SUBLINHA a importância de estabelecer um mecanismo de avaliação do impacto das missões europeias;
  29. CONVIDA a Comissão a apresentar ao Conselho medidas que estimulem e reforcem o conhecimento desenvolvido no âmbito das missões europeias na Europa, a fim de assegurar que todos os países da Europa possam beneficiar dos resultados alcançados.
-